



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREENCHIMENTO PELA ÁREA TÉCNICA

1. ÁREA TÉCNICA

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Setor (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação

Responsável Técnico: Maria Flávia Rodrigues Garcia de Oliveira

Matrícula: 16094

E-mail: educacao@itaudeminas.mg.gov.br

Telefone: (35) 3536-4137

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Itaú de Minas/MG, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população, necessita realizar um processo seletivo para a substituição eventual de profissionais que, por motivos diversos, possam se ausentar de suas funções ou serem substituídos temporariamente.

Para garantir a execução eficiente e dentro dos parâmetros legais e operacionais, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada no planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo.

Tal contratação se justifica por:

- 1. Necessidade de Agilidade e Eficiência:** A empresa especializada tem a capacidade de planejar e executar o certame com agilidade, respeitando os prazos estabelecidos, de forma a atender às necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Educação.
- 2. Especialização e Expertise Técnica:** O planejamento e a execução de processos seletivos exigem conhecimento técnico aprofundado para garantir que todas as etapas sejam realizadas corretamente, desde a elaboração de provas e critérios de avaliação até a convocação dos candidatos selecionados. Uma empresa especializada possui a experiência necessária para elaborar seleções justas e eficientes, adequadas às especificidades do quadro de vagas temporárias, e com foco na qualidade dos candidatos.
- 3. Conformidade com a Legislação e Transparência:** A empresa contratada assegurará que o processo seletivo esteja em total conformidade com as normas legais pertinentes, como a legislação municipal, estadual e federal. Isso garante a legalidade do certame e evita riscos de questionamentos jurídicos, além de assegurar que o processo seja conduzido com total transparência, respeitando os princípios da isonomia e da ampla concorrência.
- 4. Capacidade de Gestão de Recursos e Logística:** A realização de um processo seletivo, mesmo para substituições temporárias, exige uma infraestrutura logística e recursos humanos adequados, como a gestão das inscrições, aplicação de provas, correção e divulgação de resultados. A empresa especializada possui as ferramentas



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

necessárias para realizar essas atividades de forma eficiente, reduzindo custos operacionais e garantindo um processo sem falhas.

5. **Redução de Riscos para a Administração Pública:** Ao contratar uma empresa especializada, a Secretaria Municipal de Educação minimiza os riscos de falhas operacionais e de gestão do processo seletivo. A expertise da empresa contratada garante que todos os aspectos do certame, desde a elaboração até a convocação dos candidatos, sejam conduzidos de forma segura e dentro da legalidade, evitando possíveis complicações ou atrasos que possam comprometer a substituição dos profissionais.
6. **Garantia de Qualidade no Atendimento ao Público:** A substituição eventual de profissionais na área educacional é uma necessidade constante, e o processo seletivo deve ser realizado de maneira a garantir que os profissionais selecionados sejam capacitados e adequados às funções temporárias. A empresa especializada é capaz de aplicar as melhores práticas na avaliação de candidatos, garantindo que os substitutos atendam aos requisitos necessários para o bom andamento das atividades da Secretaria.

Em virtude dos pontos destacados, a contratação de uma empresa especializada para o planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo é fundamental para garantir que a substituição eventual de profissionais na Secretaria Municipal de Educação de Itaú de Minas/MG seja realizada de maneira ágil, eficiente, transparente e dentro das normas legais, sem prejudicar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo para a Secretaria Municipal de Educação de Itaú de Minas/MG deve observar uma série de requisitos legais, técnicos e operacionais para garantir a eficiência, transparência e legalidade do certame. Abaixo estão os principais requisitos para essa contratação:

1. Requisitos Legais e Regulatórios:

- **Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal:** A empresa deve estar em conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as novas normas sobre licitações e contratos administrativos. Além disso, deve observar as normativas específicas do município de Itaú de Minas/MG e outras leis relacionadas à contratação pública e à realização de processos seletivos.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa contratada deve apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal, como Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), além de comprovação de cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- **Documentação Jurídica:** A empresa deve apresentar documentos constitutivos, como o contrato social ou estatuto, CNPJ ativo, e inscrição na Junta Comercial ou órgão competente, conforme o caso.

2. Requisitos Técnicos e Experienciais:

- **Experiência Comprovada em Processos Seletivos:** A empresa deve comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, experiência prévia na realização de



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

processos seletivos de diferentes níveis de escolaridade (fundamental, médio e superior). Isso pode ser demonstrado através de contratos e relatórios de execução de serviços semelhantes realizados para outras entidades públicas ou privadas.

- Equipe Técnica Qualificada: A empresa deve contar com uma equipe especializada e qualificada, composta por profissionais com experiência comprovada em elaboração de provas, planejamento de seleções, avaliação de candidatos, além de conhecimento em legislação educacional e direitos administrativos.

3. Capacidade Operacional:

- Infraestrutura Adequada: A empresa deve ter infraestrutura compatível para a execução do processo seletivo, como sistemas informatizados de inscrição e avaliação, plataformas online para recebimento de inscrições, e meios adequados de aplicação de provas. A empresa também deve demonstrar a capacidade de gerir grandes volumes de inscrições e candidatos, garantindo eficiência e segurança no processo.
- Metodologia de Avaliação: A empresa deve apresentar uma metodologia clara e detalhada para o planejamento e execução do processo seletivo, incluindo os tipos de provas, critérios de avaliação, cronograma de atividades, entre outros. Deve também garantir a isenção e imparcialidade no processo, com métodos de avaliação que assegurem a qualidade e a justiça na seleção.

4. Requisitos de Garantia e Qualidade:

- Segurança e Confidencialidade: A empresa deve comprovar que tem procedimentos de segurança para garantir a confidencialidade das informações dos candidatos, principalmente durante a elaboração e correção das provas, além de assegurar a transparência e lisura no processo.
- Garantia de Acompanhamento e Suporte: A empresa deve garantir a disponibilidade de suporte técnico e administrativo durante todo o processo seletivo, oferecendo acompanhamento contínuo à Secretaria Municipal de Educação, além de atendimento ao público e aos candidatos em caso de dúvidas ou problemas.

5. Requisitos de Propostas e Custos:

- Proposta Comercial: A empresa deverá apresentar uma proposta comercial, com a especificação dos custos envolvidos, de forma clara e detalhada, para permitir a comparação com outras propostas e a análise da viabilidade orçamentária.
- Preço Justo e Compatível: O preço proposto pela empresa deve ser compatível com o valor de mercado e com o orçamento disponível pela Secretaria Municipal de Educação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

6. Requisitos de Prazo e Eficiência:

- Cumprimento de Prazos: A empresa deve comprovar sua capacidade de cumprir prazos estabelecidos, assegurando a execução de todas as etapas do processo seletivo dentro dos prazos previstos, desde o planejamento inicial até a divulgação dos resultados e convocação dos aprovados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível a contratação sob o aspecto técnico e econômico de acordo com as necessidades do Município.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada é a contratação de uma empresa especializada para o planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo para a Secretaria Municipal de Educação de Itaú de Minas/MG.

Tal contratação é fundamental para garantir a eficácia, transparência e conformidade do certame, especialmente considerando a complexidade e os requisitos legais envolvidos na seleção de profissionais para diversas áreas de atuação.

A solução proposta visa assegurar que o processo seletivo seja conduzido de forma técnica, imparcial e dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos operacionais e atendendo às exigências da legislação vigente. A empresa especializada será responsável por todas as etapas do processo, desde a concepção do planejamento até a conclusão da seleção.

Portanto, a contratação dessa empresa é a solução ideal para garantir que o processo seletivo seja realizado com qualidade, eficiência e segurança, promovendo a seleção de candidatos qualificados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaú de Minas/MG, sem comprometer a continuidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa do número de inscrições para o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte é embasada no número de inscrições feitas nos processos seletivos realizados nos anos anteriores pela Secretaria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para contratação almejada o valor total máximo de **R\$ 36.380,00** conforme pesquisas de preços realizadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não tem, pois a Lei 14.133/2021 foi regulamentada no município apenas em janeiro de 2024, contudo há previsão na LOA 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação de uma empresa especializada para planejamento, elaboração, organização e execução do Processo Seletivo para a Secretaria Municipal de Educação de Itaú de Minas assegure:

1. Seleção de Candidatos Qualificados e Capacitados: A principal expectativa é a **identificação e seleção de candidatos** com as competências necessárias para ocupar as vagas ofertadas, tanto em cargos de nível fundamental, médio quanto superior. Isso garantirá



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que a Secretaria de Educação conte com profissionais devidamente capacitados e comprometidos com o aprimoramento da educação municipal.

2. Eficiência e Agilidade na Execução do Processo Seletivo: A empresa especializada proporcionará um processo seletivo **ágil e eficiente**, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo que as vagas sejam preenchidas dentro do tempo necessário. Com a experiência da empresa, as etapas do certame serão executadas de forma estruturada, evitando atrasos e imprevistos.

3. Garantia de Transparência e Legalidade: A contratação de uma empresa especializada assegura que o processo seletivo seja conduzido de acordo com a **legislação vigente**, garantindo que todas as etapas atendam aos princípios da **legalidade, transparência e isonomia**. Isso proporciona segurança jurídica tanto para os candidatos quanto para a administração pública, minimizando o risco de questionamentos ou litígios futuros.

4. Imparcialidade no Processo Seletivo: Um dos resultados esperados é garantir que o certame seja conduzido de forma **imparcial**, sem qualquer favorecimento ou discriminação. A empresa especializada utiliza métodos objetivos e critérios claros de avaliação, o que assegura que todos os candidatos sejam avaliados de forma justa, com base em seu desempenho e habilidades.

5. Redução de Custos Operacionais: A contratação de uma empresa especializada permite que a Secretaria Municipal de Educação realize o processo seletivo de maneira **mais econômica e eficiente**. A empresa já possui a infraestrutura necessária, como sistemas informatizados e equipes preparadas, o que evita gastos adicionais com recursos humanos e materiais para organizar o certame.

6. Segurança e Confidencialidade das Informações: A empresa contratada garantirá a **segurança e confidencialidade** das informações dos candidatos, especialmente no que diz respeito às etapas de inscrição, avaliação e correção das provas. Isso assegura a proteção dos dados pessoais dos participantes, conforme exigido pela legislação de proteção de dados.

7. Aumento da Credibilidade do Processo Seletivo: Ao ser conduzido por uma empresa especializada, o processo seletivo ganhará maior **credibilidade junto à sociedade e aos candidatos**, que perceberão que o certame foi realizado de forma profissional, justa e transparente. Isso também fortalece a imagem da Secretaria Municipal de Educação perante a comunidade.

8. Atendimento às Necessidades de Substituição de Profissionais de Forma Eficiente: Como a contratação visa a **substituição eventual de profissionais**, um resultado esperado é a capacidade de **preencher rapidamente as vagas temporárias ou de emergência**, garantindo a continuidade dos serviços educacionais sem comprometer a qualidade do atendimento à comunidade.

9. Apoio na Melhoria da Gestão Educacional: Com a contratação de uma empresa especializada, a Secretaria Municipal de Educação poderá se concentrar nas suas funções essenciais, enquanto o processo seletivo é conduzido por profissionais qualificados. Isso contribui para uma **gestão educacional mais eficiente e eficaz**, com foco na melhoria da qualidade do ensino.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c. Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- d. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que há viabilidade para a contratação de uma empresa especializada para planejamento, elaboração, organização e execução do Processo Seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de vagas para a Secretaria Municipal de Educação de Itaú de Minas/MG, pois ela garante **eficiência, segurança jurídica, transparência e qualidade no processo seletivo**. Além disso, permite à Secretaria Municipal de Educação de Itaú de Minas/MG focar em sua função principal, que é a gestão educacional, enquanto a execução do processo seletivo fica sob responsabilidade de profissionais capacitados, assegurando que o certame atenda a todas as exigências legais e de qualidade, respeitando os prazos e otimizando os custos. Portanto, essa contratação é uma solução eficaz para garantir a seleção de profissionais qualificados para o preenchimento das vagas em diversas áreas educacionais.

14. LOCAL E DATA

Itaú de Minas, 04 de Dezembro de 2024

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Maria Flávia Rodrigues Garcia de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Esporte